



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 011/2019
Processo nº 1355/2019

Inscrição de 02 (dois) participantes no “3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar”, promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	40
Data:	17 de julho de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Solicitação de autorização para participação das técnicas do Programa Família Acolhedora, Tatiane Andreza Katzer e Luz Marina Nader, no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba – PR.

Em relação às oficinas, Tatiane A. Katzer participará da oficina 3 e Luz Marina Nader da oficina 5.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A participação no Congresso visa treinar e desenvolver habilidades nas referidas técnicas para o melhor manejo do serviço municipal de acolhimento familiar a fim de aperfeiçoá-lo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 1000408243001360283390394800 (Usar o último recurso do família acolhedora)

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Teatro Positivo – Pequeno Auditório – Curitiba/PR.	13/08 – 08:00 às 18:30h 14/08 – 08:00 às 19:00h 15/08 – 09:00 às 12:00h	13, 14 e 15 de agosto de 2019.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Tatiane Andreza Katzer
Luz Marina Nader

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

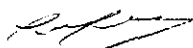
003

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1055 / 2019
Data 25 / 07 / 2019
Responsável: BW



3º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
13 A 15 DE AGOSTO DE 2019 – CURITIBA

004

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

PAGAMENTO ATRAVÉS DE NOTA DE EMPENHO

Como o sistema Sympla não faz inscrições por empenho, o pagamento e inscrições serão feitas diretamente pela empresa organizadora, a Sobral Eventos (dados abaixo)

O QUE DEVE CONSTAR NO EMPENHO

Para que possamos fazer a inscrição, precisamos receber previamente a Nota de Empenho, constando:

- o valor total das inscrições*
- a quais servidores (NOME, CPF) se referem às inscrições
- forma de pagamento (com dados bancários da Sandra Sobral Eventos Eirelli (abaixo) ou via boleto que emitiremos)

*Valor por cada inscrição: R\$ 350,00 (valor de lote especial) – este lote tem vagas limitadas. O valor é garantido desde que existam vagas nesse valor até o envio do empenho.

CERTIDÕES NEGATIVAS

envio anexo

EMIÇÃO DE NF

Informar se a NF deve ser emitida assim que recebermos o empenho ou após a realização do evento.

FORMA DE PAGAMENTO

Informar se:

- será por boleto bancário ou por depósito em conta
- qual a data prevista para o pagamento

INSCRIÇÃO

Como a inscrição por empenho não pode ser feita pelo sistema de inscrições (Sympa), a inscrição será feita somente após recebermos o empenho, estando sujeita portanto à disponibilidade de vagas.

Enviaremos um email para cada inscrito que dará direito ao preenchimento de seus dados e confirmação da inscrição.

Para isso, precisamos receber junto com o empenho os nomes e e-mails de cada participante. OBS: a inscrição estará vinculada ao email fornecido

DADOS DA EMPRESA ORGANIZADORA PARA EMISSÃO DE EMPENHO

SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI

CNPJ 13.334.759/0001-52

IE: isenta

CCM: 4.241.458-0

R Tucuna 270 / 61

05021-010 São Paulo SP

Tel. (11) 4765-6772

EMAIL: contato@geracaoamanha.org.br

DADOS BANCÁRIOS - BANCO ITAU

SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI

CNPJ 13.334.759/0001-52

AG 0185

CC 88225-5

PROGRAMAÇÃO

DIA 13 DE AGOSTO (TERÇA-FEIRA)

8h00 - Credenciamento

9h00 – Abertura Oficial

- Mesa de boas-vindas com autoridades e convidados
- Solenidade com execução do Hino Nacional Brasileiro e apresentação cultural: Coral de Acolhedores e Acolhidos de Cascavel

10h00 – Palestra de abertura *“O acolhimento familiar como meio de garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes”*

- **Dr. Sérgio Luiz Kreuz**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Curitiba/PR

Mediação: **Dr. Fabricio Priotto Mussi**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Adolescência de Cascavel/PR – Cascavel/PR

11h00 – Palestra internacional *“Introdução ao Programa de Intervenção Precoce de Bucareste – BEIP (conhecido como Órfãos da Romênia). Os riscos de criar as crianças em instituições e os benefícios de criá-las em famílias.”*

- **Dr. Charles Nelson III**, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletro-fisiologia (ESTADOS UNIDOS)

12h00 – *“A tecnologia como ferramenta de integração”*

- Apresentação da plataforma A.DOT
- Apresentação da plataforma Acolhe Brasil

12h30 – almoço

14h00 – Paine 1: *“O trabalho de formação das famílias acolhedoras: interface entre a Psicologia e o Serviço Social”*

- **Neusa Cerutti**, Assistente Social, palestrante e coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR
- **Dra. Caroline Buosi Vellasco**, Doutora em Psicologia Experimental, mestre em Direito, graduada em Direito e Psicologia - Cascavel/PR

Mediação: **Sonia Darroda e Divanete Bueno** - Equipe técnica do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR

15h00 – Palestra internacional: *“Programa de Intervenção Precoce de Bucareste (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cognitivo” (ESTADOS UNIDOS)*

- **Dr. Nathan Fox**, Neurocientista, coordenador do BEIP. Professor de Psicologia e do Instituto do Estudo da Criança, da Universidade de Maryland. Doutor em Psicologia e Relações Sociais, com pós-doutorado em Desenvolvimento Infantil Transcultural, pela Universidade de Harvard. (ESTADOS UNIDOS)

16h00 – Coffee Break

16h30 - Paine 2: *“O poder do afeto: o vínculo que se constrói com a convivência”*

- *"Educar com carinho e a força da família"*
Dra. Lídia Weber - Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia Experimental, com pós-doutorado em Desenvolvimento Familiar. Professora sênior do mestrado e doutorado em Educação da UFPR. Autora de centenas de artigos e de 13 livros - Curitiba/PR
- *"Da neurociência à ciência da vida: um paralelo entre o funcionamento do cérebro e histórias reais vividas no dia-a-dia"*
Sandra Sobral - Presidente do Instituto Geração Amanhã. Graduada em Jornalismo e Marketing, Pós-graduanda em Neurociência pelo Instituto de Ensino e Pesquisa Albert Einstein de São Paulo - São Paulo/SP

17h30 – Paineis 3: *"Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em Cascavel, Santo Ângelo e Uberlândia"*

- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR"*
Neusa Cerutti, Assistente Social, palestrante e coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR
- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Santo Ângelo/RS"*
Dr. Luiz Carlos Rosa, Juiz de Direito de Santo Ângelo/RS
- *"Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Uberlândia/MG"*
Dr. José Roberto Poiani, Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Uberlândia/MG

18h30 – Encerramento

DIA 14 DE AGOSTO (QUARTA-FEIRA)

8h00 – Credenciamento

9h00 – Paineis 4: *"Metodologia de implantação do serviço de acolhimento familiar"*

- **Dra. Jane Valente**, Assistente Social, Mestre e Doutora em Serviço Social, coordenadora do Plano da Primeira Infância de Campinas e consultora da Rede Latinoamericana de Acolhimento Familiar (RELAF) – Campinas/SP
- **Bel Bittencourt**, Assistente Social no Poder Judiciário de Santa Catarina, Comarca de São Bento do Sul – São Bento do Sul/SC

Mediação: **Viviane de Souza Ferro**, Coordenadora-Geral de Serviços de Acolhimento do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social, Ministério da Cidadania – Brasília/DF

10h00 – Coffee Break

10h30 – Palestra internacional: *"Programa de Intervenção Precoce de Bucareste (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para o desenvolvimento cerebral e biológico"*

- **Dr. Charles Nelson III**, Neurocientista, coordenador do BEIP, Professor de Pediatria, Neurociência, Psicologia e Educação na Universidade de Harvard. Diretor do Laboratório de Neurociência do Boston Children's Hospital. Doutor em Psicologia Infantil e do Desenvolvimento, com pós-doutorado em Eletrofisiologia (ESTADOS UNIDOS)

11h30 – Paineis 5: *"O Papel do Ministério Público na Fiscalização dos Serviços de Acolhimento Familiar"*

- **Dr. Luciano Machado de Souza**, Promotor de Justiça da 8ª Promotoria da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR
- **Dr. Miguel Angel Montiel**, Promotor de Justiça de Santana – Macapá/AP

12h30 – almoço

14h00 – Painel 6: *“Serviços de Acolhimento Familiar: implantação e desafios em São Bento do Sul, Porto Velho, Camapuã”*

- *“Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de São Bento do Sul/SC”*
Bel Bittencourt, Assistente Social no Poder Judiciário de São Bento do Sul/SC
- *“Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Porto Velho/RO”*
Dra. Sandra Beatriz Merenda, Juíza da Infância de Porto Velho/RO
- *“Apresentação do Serviço de Acolhimento Familiar de Camapuã/MS”*
Dr. Deni Luis Dalla Riva, Juiz de Direito de Camapuã/MS

15h00 – Palestra internacional: *“Programa de Intervenção Precoce de Bucareste (BEIP): os efeitos da criação em instituições versus a criação em acolhimento familiar, para a saúde mental”*

- **Dr. Charles Zeanah**, Neurocientista, Coordenador do BEIP, Professor de Psiquiatria e Pediatria Clínica, vice-presidente de psiquiatria infantil e adolescente na Faculdade de Medicina da Universidade de Tulane. Diretor Executivo do Instituto de Saúde Mental Infantil e de Primeira Infância de Tulane. (ESTADOS UNIDOS)

16h00 - Coffee Break

16h30 – Palestra *“Acesso à Justiça para crianças: por um sistema de Justiça acessível, amigável e sensível à Primeira Infância em casos de suspensão ou destituição do poder familiar”*

- **Pedro Affonso Hartung** - Advogado e Coordenador do Programa Prioridade Absoluta do Instituto Alana. Membro do Painel Técnico do Curso de Liderança Executiva do Center on the Developing Child da Harvard University. Doutorando em Direito pela USP – São Paulo/SP
 - **17h15** – Painel 7: *“A garantia constitucional de proteção aos adolescentes e jovens em acolhimento”*
 - **Neusa Cerutti**, Assistente Social, palestrante e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR – Cascavel/PR
 - **Dra. Luciana Cassarino-Perez**, Psicóloga, Mestre e Doutora em Psicologia e integrante do Grupo de Pesquisa em Psicologia Comunitária (GPPC), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordenadora do curso de graduação na Faculdade de Telêmaco Borba – Telêmaco Borba/PR
- Mediação: **Larissa Haick Vitorassi Batistin**, Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Paraná - Cascavel/PR

18h15 – Depoimentos de famílias acolhedoras e acolhidos

18h30 – Apresentação de Hip-Hop: Acolhidos do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR

19h00 - Encerramento

DIA 15 DE AGOSTO (QUINTA-FEIRA)

OFICINAS – Das 9h00 às 12h00

OBS: como são simultâneas, só é possível participar de 1 oficina

OFICINA 1 - *“Tecendo a Rede de Proteção”*

Docente: **Maira Cabreira**

Psicóloga - Gerente da Divisão de Proteção Social Especial – Seaso/Cascavel Professora no curso de Psicologia – Cascavel/PR

OFICINA 2 - *“Gestão Orçamentária e Financeira dos Serviços de Acolhimento Familiar”*

Docente: **Hudson Marcio Moreschi Junior**

Secretário de Assistência Social da Seaso – Cascavel/PR

OFICINA 3 – “Fortalecendo vínculos, ressignificando a vida: prevenção ao suicídio de crianças e adolescentes”

Docente: **Rosa Maria Mesquita**

Psicóloga - Fortaleza/CE

OFICINA 4 – “O trabalho da equipe do serviço auxiliar da infância: a preparação para adoção de crianças e adolescentes no acolhimento familiar”

Docente: **Christiane Pilch Pacini**

Psicóloga do Tribunal de Justiça do Paraná – Cascavel/PR

OFICINA 5 – “Os desafios do Acolhimento do Adolescente: interface entre o Direito e o Serviço Social”

Docente: **Neusa Cerutti**

Assistente Social, professora e Coordenadora do Serviço de Acolhimento Familiar de Cascavel/PR - Cascavel/PR

OBS: *programação sujeita a alteração

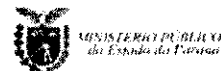
Realização



AMAPAR
ASSOCIAÇÃO DOS
— MAGISTRADOS —
— DO PARANÁ —



Apoio Institucional



Patrocínio



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
2. Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR. Participante: Tatiane A. Katzer e Luz Marina Nader.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 700,00 (Setecentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.004.08.243.0013.6028-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

25/07/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

25/07/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

010

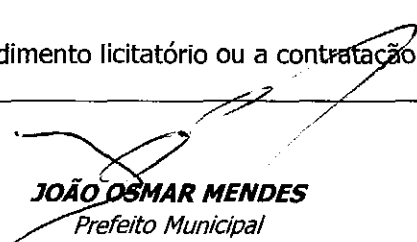
Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

25/07/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

25/07/2019

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018, ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,36 (TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	090.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.832.938-1/PR	030.729.099-81
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.894-8/PR	60.575.559-15
Membro	Sirron Schneider	6.268.104-7/PR	02.584.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	85.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	021.113.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	063.676.559-64
Suplente	Natli Fortesclli Gasser	8.059.291-4/PR	031.979.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1355/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido no Congresso, através de profissionais com vasta experiência na área, que proporcionara a capacitação e informação aos inscritos.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

015

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 25 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO Nº 1355/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: Tatiane A. Katzer e Luz Marina Nader

Contratado: **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

CNPJ: 13.334.759/0001-52

Endereço: Rua Tucuna, nº 27, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP 05.021-010, fone (11) 3069-9800

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 25 de julho de 2019


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



017

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

SANDRA REGINA SOBRAL, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1967, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 15.565.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 641.694.809-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Phidias de Barros Monteiro, nº. 91, Pinheiros, CEP 05404-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Única sócia da Sociedade Empresária Limitada, **SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucuna, nº. 270 - apto 61 no bairro Perdizes – Cep 05021-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.334.759/0001-52, devidamente constituída conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº. NIRE: 35.225.165.235 em 22/02/2011, e alteração sob nº. 499.669/17-4 em 17/11/2017; ora transforma a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª. Altera o nome da Sociedade Empresária Limitada para

SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

Cláusula 2ª. A EIRELI assume o acervo da Sociedade Empresária Limitada, representado em R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

88

PREF. MUNICIPAL DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
1/8

J
U
R
A
D
I
C
I
A
R
I
OC
O
R
T
ES
E
C
R
E
T
A
R
I
A
T
OAto constitutivo**SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

SANDRA REGINA SOBRAL, brasileira, solteira, nascida em 20/07/1967, Jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 15.565.836-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 641.694.809-53, residente e domiciliada à Rua Dr. Phidias de Barros Monteiro, nº. 91, Pinheiros, CEP 05404-030, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; por esse instrumento com fundamento no artigo 980-A, §§, c/c art. 1.054 do CC, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I. NOME EMPRESARIAL, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª. A empresa girará sob o nome empresarial:

SANDRA SOBRAL EVENTOS – EIRELI

Cláusula 2ª. O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª. A empresa terá sua sede e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucuna, nº. 270 - apto 61, no bairro Perdizes – Cep 05021-010.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

II. OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto social:

- a) Atividades de organização e promoção de feiras, leilões, congressos, convenções, conferências, exposições, festas e eventos;
- b) Consultoria e Assessoria em Comunicação;
- c) Organização, coordenação, gerenciamento e realização de promoção de vendas e negócios para empresas;
- d) Redação, criação, desenvolvimento, diagramação e editoração de material para promoção de vendas e negócios para empresas;
- e) Agenciamento de Publicidade;
- f) Assessoria e consultoria em produção e promoção na área artística em geral;
- g) Assessoria e consultoria em produção fotográfica;
- h) Confeção de mala direta "Mailing List";
- i) Gestão e produção de conteúdo digital e para mídias sociais; e
- j) Consultoria e planejamento de marketing.

Parágrafo Único - A empresa poderá receber patrocínios, doações e permutas de terceiros, tanto nacionais e/ou internacionais voltadas para a consecução das atividades retro relacionadas.

III. CAPITAL

Cláusula 5ª. O capital da empresa será representado pela importância de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no ato da constituição da empresa, e é detido, em sua totalidade, pelo seu titular **SANDRA REGINA SOBRAL**.

8

PREF. MUNICIPAL DE PIETÁ-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL
3/6

Parágrafo Único. A responsabilidade do titular é limitada ao montante do capital integralizado.

IV. ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa será exercida por seu titular SANDRA REGINA SOBRAL, anteriormente qualificado, a quem caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da empresa, para tanto dispondo ele, dentre outros poderes, dos necessários para representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo único. A empresa poderá constituir procuradores, mediante procurações que deverão ser assinadas pelo administrador e que, além de mencionarem expressamente os poderes por ela conferidos, poderão, ser outorgadas por prazo indeterminado. São expressamente nulos e inoperante com relação à empresa, os atos do titular, administrador ou procuradores que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objeto, bem como o uso do nome em desacordo com o interesse da Eireli.

V. EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 7ª. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício e a ele correspondente, será levantado o balanço patrimonial e as demais

88

PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados no referido exercício. A empresa poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais e distribuir os lucros nele evidenciados.

VI DECLARAÇÕES

Cláusula 8ª. O titular declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 9ª. O titular e administrador declara, ainda, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

VII LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

Cláusula 10ª. A empresa será regida pelas cláusulas e condições deste instrumento, bem como pelas disposições contidas na Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

VAMPRE
SADAR
AD

JUL 20 2017

022

11

Cláusula 11ª. Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo/SP, 01 de Novembro de 2017

Titular:

149

Sandra Sobral

SANDRA REGINA SOBRAL

Testemunhas:

Hitoshi Mizhimoto
Hitoshi Mizhimoto
CRC-SP: 151.889
R.G. n.º: 770.082-SSP/SP

Edno da Silva Souza
Edno da Silva Souza
CPF: 060.912.548-63
R.G.n.º: 16.991.754-X-SSP/SP

Paulo Solano Pereira
Paulo Solano Pereira
OAB/SP: 114.169

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESP. ORSIVEL

6/6

9 3 0 0 1

0 1

7 1 9 1 3 0

Vampré 14º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05413-010 | São Paulo, SP
Fone: (11) 3065-4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
SANDRA REGINA SOBRAL
São Paulo, 29 de Novembro de 2017.C.Sig:57980310.15:34:49h

R\$9,00 SEL(15) 1047AN0688392

14º TABELIÃO - VAMPRE
CLARICE ALVES DOS SANTOS AMARAL
SECRETARIA DE NOTARIADO
SÃO PAULO - SP

Válido somente com este de autenticidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CELESTINO C. ALBERTINI
SÃO PAULO - SP

FLÁVIA T. BRITTO
SECRETARIA GERAL

532.475/17-3

JUCESP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CELESTINO C. ALBERTINI
SÃO PAULO - SP

FLÁVIA T. BRITTO
SECRETARIA GERAL

3560206407-3

JUCESP-SP

05 DEZ 2017
SINDILOJAS-SP

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

NÃO PLASTIFICAR

124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT



POLEGAR DIREITO



Handwritten signature

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

15.565.836-0 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/02/2016

NOME

SANDRA REGINA SOBRAL

FILIAÇÃO

VIEIRA DE SOUZA SOBRAL

MARIA DE LOURDES TELES SOBRAL

NATURALIDADE

RANCHIAQUIL - SP

DOC ORIGEM

RANCHIAQUIL - SP RANCHIAQUIL - SP RANCHIAQUIL - SP RANCHIAQUIL - SP

DATA DE NASCIMENTO

28/07/1968



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.334.759/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2011
NOME EMPRESARIAL SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TUCUNA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO APT 61
CEP 05.021-010	BAIRRO/DISTRITO PERDIZES	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDRA@SSOBRAL.COM.BR	
TELEFONE (11) 3069-9800		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2019 às 12:12:34 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.334.759/0001-52

C.C.M: 4.241.458-0

027

Contribuinte : SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI

Pessoa Jurídica : Simples

Tipo de unidade : Produtiva

Endereço : R TUCUNA 00270 APTO 61

Bairro : Perdizes

CEP : 05021-010

Telefone : (11) 3069-9800

Início de Funcionamento : 22/02/2011

Data de Inscrição : 10/03/2011

CCM Centralizador : Não consta

Tipo de Endereço : Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU : 022.044.0255-9

Última Atualização Cadastral : 14/12/2017

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
5813-1/00	Edição de revistas	Secundário	05/12/2017
6201-5/02	WEB DESIGN	Secundário	05/12/2017
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	05/12/2017
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	05/12/2017
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Secundário	05/12/2017
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	05/12/2017
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Principal	05/12/2017
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundário	05/12/2017



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 13.334.759/0001-52

C.C.M: 4.241.458-0

028

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	05/12/2017	ISS	5	
2496	05/12/2017	ISS	5	
2935	13/02/2018	ISS	2,9	
3115	05/12/2017	ISS	5	
3158	05/12/2017	ISS	5	
3719	05/12/2017	ISS	5	
3751	05/12/2017	ISS	5	
6173	05/12/2017	ISS	5	
7161	22/02/2011	ISS	2,5	
8176	05/12/2017	ISS	5	
32409	05/12/2017	TFE	-	

Expedida em 25/06/2019 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Rb3q4K6S**

Data de validade: **25/09/2019**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.334.759/0001-52

Razão Social: SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA

Endereço: R FRANCISCO LEITAO 240 CASA 04 / PINHEIROS / SAO PAULO / SP /
05414-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2019 a 09/08/2019

Certificação Número: 2019071103474029283049

Informação obtida em 15/07/2019 16:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.334.759/0001-52

Certidão nº: 174071980/2019

Expedição: 13/06/2019, às 14:17:09

Validade: 09/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.334.759/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



031



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**
CNPJ: **13.334.759/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:49 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **7F0D.6E0B.55DA.5322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

032

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.334.759

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22881931

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/07/2019 10:37:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



033

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0372741 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 13.334.759/

Contribuinte: SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELI

Liberação: 13/06/2019

Validade: 10/12/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.241.458-0- Início atv :22/02/2011 (R TUCUNA, 00270 - CEP: 05021-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 14:14:25 horas do dia 13/06/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 541AD34C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CERTIDÃO DE AÇÃO TRABALHISTA EM TRAMITAÇÃO

Dados Pesquisados:

CNPJ: 13.334.759/0001-52

Nome: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

Certidão nº 575928 / 2019

CERTIFICA-SE que em pesquisa aos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento e Informações Processuais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, até 12/06/2019, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural ou jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

IMPORTANTE

- a. A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e do CPF/CNPJ indicado, bem como à verificação de sua autenticidade pelo recebedor em <https://www.trtsp.jus.br/valida-certidao> em até 90 (noventa) dias após a sua expedição;
- b. A informação do nº do CPF/CNPJ e do nome indicado acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão;
- c. Estão compreendidos nesta certidão, no caso de pessoa jurídica, todos os seus estabelecimentos, agência ou filiais vinculados à raiz do CNPJ;
- d. Certidão emitida gratuitamente.



01/07/2019

3750211

035

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4561361**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/06/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI, CNPJ: 13.334.759/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de julho de 2019.

PEDIDO Nº: 3750211



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Sandra Sobral Eventos Eirelli (nome fantasia Sobral Eventos)**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.334.759/0001-52, estabelecida na Rua Tucuna 270, cj 61, Perdizes, CEP 05021-010, na cidade de São Paulo, SP, prestou serviços à Roca Sanitários Brasil Ltda, CNPJ nº 75.801.902/0001-26, estabelecida na Av. 14 de Dezembro, 2800, Vila Mafalda, na cidade de Jundiaí, SP, e detém qualificação técnica para realizar eventos.

Registramos que a **Sandra Sobral Eventos Eirelli** prestou inúmeros serviços de realização de eventos de médio e grande porte (para lançamento de produtos, inaugurações de fábricas, eventos de premiação, entre outros) para formadores de opinião, imprensa, clientes e profissionais, nos anos de 2013 a 2018. Destacamos um dos serviços, prestado em outubro de 2017, de lançamento de produtos, no valor total de R\$ 69.811,00 (NF 783, de 11/10/2017 e NF 788, de 23/10/2017).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

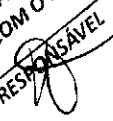
Jundiaí, 24 de junho de 2019.



ANDREIA MARIOTTO
Depto de Marketing
CPF 147.710.668-50

Andréia Mariotto
Supervisora de Marketing
(11) 9 84 27-2442

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



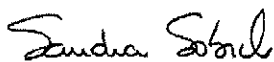
ATESTADO DE INEXIGIBILIDADE

Sandra Sobral Eventos Eirelli (sob o nome fantasia Sobral Eventos), estabelecida à rua Tucuna, 270, cj 61, Perdizes, CEP 05021-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 13.334.759/0001-52, IE isenta, CCM 4.241.458-0, na qualidade de gestora de serviços de comunicação, eventos, congressos, treinamentos e feiras, declara que é o único organizador do III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, que será realizado de 13 a 15 de agosto de 2019, no Teatro Positivo Pequeno Auditório, em Curitiba, PR, ministrado por diversos palestrantes conforme programação anexa, assim como detém o direito de sua comercialização.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume inteira responsabilidade tanto civil quanto criminal.

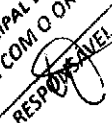
Termos em que pede deferimento,

São Paulo, 18 de junho de 2019.



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Sandra Regina Sobral
CFP 641.694.809-53
RG 15.565.836-0

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



§ Sobral

DECLARAÇÃO DO MENOR

SANDRA SOBRAL EVENTOS EIRELLI (Nome Fantasia SOBRAL EVENTOS), inscrito no CNPJ nº 13.334.759/0001-52, por intermédio de seu representante legal a Sra Sandra Regina Sobral, portadora da Carteira de Identidade nº 15.565.836-0 e do CPF nº 641.694.809-53, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 28 de junho de 2019



Sandra Regina Sobral

DECLARAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2019**

A empresa **SANDRA SOBRAL EVENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ: 13.334.759/0001-52, sediada na Rua Tucuna, nº 27, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP 05.021-010, fone (11) 3069-9800, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

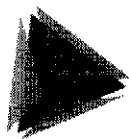
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba/PR, em 25 de julho de 2019



Sandra Sobral Eventos Eirelli

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

040

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	13334759000152
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13334759000152!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13334759000152

LIMPAR

Data da consulta: 25/07/2019 16:31:45

Data da última atualização: 25/07/2019 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

042

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/07/2019 às 16:32) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.334.759/0001-52.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D3A.03CE.8B75.F150



043

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 13.334.459/0001-52

Dados da certidãoContribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Negro/PR e Município de Piên.

Art. 2º Nomear o servidor Eleandro Junior Taborda para acompanhar todos os atos necessários às obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e dar ciência ao Ministério Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F7390256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên – Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.07.00081P,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 07 de julho de 2019, pensão a que faz jus MARLI CAROLINA DE OLIVEIRA, viúva, com a cota de 100% (cem por cento), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do servidor aposentado JOÃO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 07 de julho de 2019, nos termos dos artigos 64, I da Lei nº 1110/2011 c/c art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma do art. 75 da Lei nº 1110/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0AD3BE7D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA DE PIÊN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
PROCESSO Nº 1355/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no “3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar”, promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: Tatiane A. Katzer e Luz Marina Nader

Contratado: **SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI**

CNPJ: 13.334.759/0001-52

Endereço: Rua Tucuna, nº 27, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP 05.021-010, fone (11) 3069-9800

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 25 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

044

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0DF04752

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE PIÊN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019

PROCESSO Nº 1358/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E PESSOAS FÍSICAS PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga(o), conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de agosto de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 26 de julho a 08 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 25 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6EBE23F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 25 DE JULHO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1º Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar no Escola Municipal do Campo Frei Demétrio – Turno Matutino – 12 horas semanais, para o ano letivo de 2019.

045

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 1355/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR.

Participante: Tatiane A. Katzer e Luz Marina Nader

Contratado: SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI

CNPJ: 13.334.759/0001-52

Endereço: Rua Tucuna, nº 27, Perdizes, em São Paulo/SP, CEP 05.021-010, fone (11) 3069-9800

Dotação Orçamentária: 10.004.08.243.0013.6028-3390394800

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do encontro.

Piên/PR, 25 de julho de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1355/2019 (Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Julho de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, referente ao processo administrativo nº 1355/2019, que tem por objeto a Inscrição de 02 (dois) participantes no "3º Congresso Internacional de Acolhimento Familiar", promovido pela Sobral Eventos, a se realizar nos dias 13 a 15 de agosto de 2019, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SANDRA SOBRAL EVENTOS – EIRELI**. Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Piên/PR, 26 de julho de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

049

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6970/2019	Ordinário	26/07/2019	4442	44747

Licitação	Número
Tipo	11/2019 de 25/07/2019
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ				
Fornecedor	22759-5	13.334.759/0001-52				
SANDRA SOBRAL EVENTOS - EIRELI						
Endereço	Bairro					
RUA TUCUNA, 27	PERDIZES					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Paulo/SP	05021-010	11 3069-9800				

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 10.000,00
10.004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0013.6028 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 700,00
3291 00776 Transferências de Outros Programas FIA - Crescer em Família	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 9.300,00

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19969	INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) PARTICIPANTES NO "3º ACOLHIMENTO FAMILIAR", PROMOVIDO PELA SOBRAL EVENTOS, A SE REALIZAR NOS DIAS 13 A 15 DE AGOSTO DE 2019, EM CURITIBA/PR		INSCR	1,0000	700,0000	700,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 174071980/2019 VALIDADE: 10/12/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019071103474029283049 VALIDADE: 09/08/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 7F0D.6E0B.55DA.5322 VALIDADE: 14/12/2019

PARTICIPANTES TATIANE A KATZER E LUZ MARINA NADER

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR